

Ficha informativa**LEI Nº 17.941, DE 13 DE MAIO DE 2024**

(Projeto de lei nº 1309/2023, dos Deputados Maurici - PT, Maria Lúcia Amary - PSDB, Paulo Fiorilo - PT, Marcio Nakashima - PDT, Itamar Borges - MDB, Milton Leite Filho -UNIÃO, Barros Munhoz - PSDB, Thiago Auricchio - PL, Paulo Correa Jr - PSD, Lucas Bove - PL, Gil Diniz - PL, Rui Alves - REPUBLICANOS e Rafa Zimbaldi - CIDADANIA)

*Institui o "Dia da Imigração Libanesa".*

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia da Imigração Libanesa", a ser comemorado, anualmente, em 22 de novembro.

**Artigo 2º** - Fica revogada expressamente a Lei nº 17.529, de 11 de abril de 2022.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Felício Ramuth

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil